



CAMÂMRA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Dep. Bia Kicis)

Apresentação: 19/03/2024 19:28:03.073 - Mesa

REQ n.779/2024

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 336, de 2024, que “Institui diretrizes básicas para a melhoria da saúde das pessoas com dor crônica, cria o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Dor Crônica e inclui o ensino da dor crônica como matéria obrigatória no currículo dos cursos da área da saúde”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 139, I e 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que o Projeto de Lei nº 336, de 2024 seja desapensado do Projeto de Lei nº 4.521, de 2021.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente requerimento é que o PL nº 336/2024, siga sua tramitação regimental de forma autônoma, tendo em vista que as proposições embora tenham matérias aparentemente semelhantes, têm finalidades distintas.

Deste modo, o apensamento do Projeto de Lei nº 336/2024 ao Projeto de Lei nº 4521/2021, não atende aos requisitos expressos no art. 139, inciso I, e/ artigo 142, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O PL 336/2024, tem em seu bojo a criação de políticas públicas para o combate à dor crônica no Brasil. A dor crônica é uma condição prevalente que afeta milhões de brasileiros, prejudicando significativamente sua qualidade de vida, capacidade de trabalho e relacionamentos.

A criação de políticas públicas pode ajudar a garantir que esses pacientes tenham acesso adequado a tratamentos e cuidados que possam melhorar sua qualidade de vida.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242819329700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis



exEdit



CAMÂMRA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF

Apresentação: 19/03/2024 19:28:03.073 - Mesa

REQ n.779/2024

A implementação de políticas públicas eficazes para o manejo da dor pode ajudar a reduzir custos, proporcionando tratamentos mais eficazes e prevenindo complicações a longo prazo.

Já o PL 5421/21, tem o condão da especificidade das doenças reumatológicas, que compreende um grupo de doenças que afetam o sistema músculoesquelético, e inclui outras doenças menos conhecidas tais como o lúpus eritematoso sistêmico, a artrite reumatoide juvenil e a espondilite anquilosante.

Logo os focos dos projetos são distintos, pois o PL 366/2024 é mais inclusivo, tendo em vista que aborda outras condições mais complexas e diversas que causam dor crônica, garantindo que os pacientes com diferentes necessidades sejam considerados; causará um impacto mais amplo na saúde e nas políticas públicas, bem como na qualidade de vida dos pacientes; e, por fim, ainda inclui o ensino da dor crônica como matéria obrigatória no currículo dos cursos da área da saúde.

Ante o exposto, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer seja deferido o presente requerimento e procedida a dispensação dos Projetos de Lei nº 336/2024 do Projeto de Lei 4.521/2021.

BIA KICIS

Deputada Federal – PL/DF

